



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.142, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a outorgar ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, concessão administrativa de prédio urbano e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA concessão administrativa de um prédio urbano, localizado na Rua Um, nº 800, centro, para o fim específico de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – U.P.A., pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por iguais e sucessivos períodos caso não haja manifestação expressa contra a prorrogação, apresentada até 6 (seis) meses antes de vencido o prazo da concessão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao CONSAGRA servidores públicos municipais e materiais permanentes, para atendimento exclusivo da Unidade de Pronto Atendimento – U.P.A., a ser firmado por meio de Termo de Cessão assinado entre as partes.

§ 1º – A despesa com a remuneração e encargos dos servidores cedidos ao Consórcio correrão por conta dos recursos municipais.

§ 2º - Será de responsabilidade do CONSAGRA a guarda, zelo e manutenção dos materiais permanentes eventualmente cedidos àquele Consórcio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber recursos financeiros, oriundos de repasses do Ministério da Saúde e transferi-los na sua integralidade ao CONSAGRA, necessários para a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – U.P.A..


Art. 4º - As alterações na estrutura física do prédio da U.P.A., compreendendo modificações ou construções, somente poderão ser realizadas mediante autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Novembro de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração